



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 206, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para manutenção dos setores das escolas da rede municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 15 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMNL,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão para Avaliação de Amostras de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para manutenção dos setores das escolas da rede municipal, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022 PMNL, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	FUNÇÃO
DENIZE VATTE	Presidente
ANGELITA FIORI	Membro
BEATRIZ APARECIDA ULBINSKI PILARSKI	Membro
FABIANA TONETTI	Membro

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 05 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras que se referem aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83,



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 117, 129, 132, 133, 135, 136, 138, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 174, 175, 176 e 177 serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I – Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo I) do presente Edital;

II – Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de novembro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal